ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.440 de 28 de março de 2003

Autoriza a contratação de estagiários através de convênio com a empresa Pro-servi, serviços de Assessoria e Seleção de Pessoal Ltda.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a PRO-SERVI- Serviços de Assessoria e Seleção de Pessoal Ltda, visando a implantação e manutenção de Programa de Estágio de Estudantes, na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior obedece ao instrumento padrão da PRO-SERVI, limitado a taxa de 8% sobre o valor da bolsa auxilio.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2.003.

Art. 5º-Revoga-se a Lei 1.717 de 25 de março de 1.994 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 28 de março de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal